



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (03/08/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Sumaré, situada na Rua Leonor Miranda Biancalana, nº 108 – Jardim Bela Vista, auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Evandra Cavalcante de Macedo e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Claudia Cunha Marchetti, embora se encontre em férias, e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Milena Casacio Ferreira Beraldo. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Roberto dos Santos Fresneda, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 3 volumes, a partir de 01/10/2008, fl. 306, carga nº 2.920/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/07/2009, fl. 38, carga nº 2.303/2009, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados 2 volumes, a partir de 01/10/2008, fl. 110-verso, carga do processo nº 2252/1999, no Volume do período de 07/01/2008 a 19/12/2008, até o último registro em 31/07/2009, fl. 77-verso, carga do processo nº 1286/1998, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados 2 volumes, a partir de 08/10/2008, fl. 71, carga nº 691/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/07/2009, fl. s/n, carga nº 572/2009 no Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 2 volumes, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2009, fl. s/n, do Volume do respectivo ano, até o último registro na 2ª quinzena de julho de 2009, fl. s/n, do Volume do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 1 volume, a partir de 01/10/2008, fl. 91-verso, diligência no processo nº 719/2008, até o último registro em 31/07/2009, fl. 110-verso, diligência no processo nº 1198/2009;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 1 volume, a partir de 09/02/2009, fl. 24-verso, até o último registro em 02/03/2009, fl. 25.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Mandados de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de junho/2008 a junho/2009;
Agendas de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 28/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 28/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.065	117	URS	04	09/11/2009	104	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
		URO	06	09/11/2009	104	2ª a 5ª	Manhã
		INSTR.	03	09/11/2009	104	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
(2) 1.290		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	10 (4)	11/11/2009	106	4ª	Tarde



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) Não há pauta de julgamentos e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;
- (4) Essa média é mensal.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	02, pelo Município de Sumaré 01, pelo TRT/18ª Região	13	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às segundas e quartas-feiras das 13h30min às 15h30min, com revezamento entre as Oficiais;

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **729** processos cadastrados, sendo **215** de rito sumaríssimo e **514** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **281** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **01/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **46** processos (vide item 7.2).



6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ademais, verificou-se que o Juízo profere decisões/despachos com força de mandado e utiliza a ferramenta que permite a remessa eletrônica de Cartas Precatórias;

6.2 constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 28/07/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	853	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	09/06/2009 (52 dias)
c.1)	59	Processos para expedir notificação (somente INSS)	07/07/2009 (21 dias)
d)	52	Processos para expedir mandados diversos	01/07/2009 (27 dias)
e)	29	Processos para expedir guia de retirada	28/07/2009 (0 dias)
f)	4	Processos para expedir alvará	22/07/2009 (6 dias)
g)	8	Processos para designar hasta pública	20/04/2009 (99 dias)
h)	31	Processos para expedir carta precatória executória	10/07/2009 (18 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	172	Recurso ordinário do rito comum	13/02/2009 (165 dias)
i.2	40	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	17/02/2009 (161 dias)
i.3	2	Agravo de instrumento	17/04/2009 (102 dias)
i.4	32	Agravo de petição	17/02/2009 (161 dias)
j)	89	Processos com o Assistente de Cálculos	06/05/2009 (83 dias)
l)	1.228	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	07/01/2009 (203 dias)
m)	54	Processos para consulta ao Bacen-Jud	02/06/2009 (59 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	441	Petições pendentes de despacho	02/07/2009 (26 dias)
o)	23	Petições pendentes de juntada	28/07/2009 (0 dias)
p)	38	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	20/07/2009 (8 dias)
q)	69	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	06/02/2009 (172 dias)
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões diversas	29/09/2008 (302 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.694	726	42,85
2009 ⁽²⁾	1.065	422	39,62

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **01/10/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/07/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/07/2009**):

CONHECIMENTO	1.701
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.205
TOTAL	3.906

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1514**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**459**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**232**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, não foram verificadas pendências de providências pelo Juízo em atraso;

7. ORIENTACÕES:

7.1 os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, continuam a ensejar a preocupação do Juízo com a demora para a homologação dos cálculos, que supera **300 (trezentos)** dias e para a entrega do Mandado aos Oficiais, que supera **200 (duzentos)** dias; além disso, o prazo global ainda extrapola preocupantes **840 (oitocentos e quarenta)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 46 (quarenta e seis)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; ainda que considerada a hipótese de haver muitas execuções exclusivamente previdenciárias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “CART”, artigo 1º - A**, o que não ocorreu no processo nº **722/2009**, em que nomeado bem à penhora não foi dado ciência ao Juízo deprecante;

7.3 consultando-se no Sistema Informatizado e no Livro de Carga a Juízes, constatou-se que há **20 (vinte)** processos com cargas em aberto, todos com a Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Milena Casacio Ferreira Beraldo, sendo a data de retirada mais antiga em **23/07/2009**;

7.4 que nos Livros de Carga sejam **sempre** cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas cargas com perito em aberto desde **02/03/2009** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 460 e 944/2009 – por amostragem);

7.5 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.6 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.7 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.7.1 nº **1148/2006**, tendo em vista o endereço descrito no mandado de fls. 67 e os termos da certidão de fls. 60;

7.7.2 nº **376/2001**, tendo em vista o mandato procuratório de fls. 226 e a notificação de fls. 235;

7.7.3 nº **313/2004**, tendo em vista que a Carta Precatória expedida às fls. 165, não obedece às determinações de fls.164, nada dizendo sobre a constatação da condição de sócio e/ou empregado e a limitação da penhora em 20% de salário, caso seja funcionário;

7.7.4 nº **4210/1999**, tendo em vista o comprovante de depósito de fls. 45, dando conta da quitação da execução;

7.7.5 nº **1151/2008**, tendo em vista que na informação do Renajud, fls. 70, o segundo veículo tem valor superior ao total executado, fls. 67;

7.7.6 nº **662/1998**, em razão dos termos do r. despacho de fls. 45 e o recibo firmado pelo patrono do reclamante às fls. 43;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

7.7.7 nº 1146/1999, a fim de análise a conveniência em notificar a reclamada no endereço informado à fls. 73;

7.7.9 nº 609/1999, tendo em vista que até a presente data o autor não retirou os documentos mencionados no termo de audiência de fls. 40;

7.8 - **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatisa a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza Titular, com a Juíza Substituta e com o Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.205** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, oportunidade em que restou definido que a Juíza Milena Casacio Ferreira Beraldo irá proferir, até o final da sua substituição neste Órgão, sentença nos autos nºs **1248/2007, 805/2006, 1464/2008, 1425/2008, 901/2008, 1444/2008 e 52/2006**, no total de **7 (sete)**, que, por motivo de licença-saúde, foram desvinculados da Juíza Christina Feuerharmel Ribeiro. O Juízo se comprometeu a expedir notificações através do Diário Oficial, bem como estudar a possibilidade dos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores também efetuarem notificações, tudo isso visando a redução das despesas com os Correios. O servidor Iraci Sanroma Duran irá revisar o arquivo provisório e após atuará como segundo calculista, regularizando, assim, o serviço descrito no item **6.2, letra “j”**; o serviço relativo à letra **“g”**, será regularizado nesta data; o servidor Sidnei Vidal, no prazo de **30 (trinta) dias**, fará a remessa dos processos mencionados nas letras **i.2, 1.3 e i.4**, bem como reduzir o prazo para remessa dos processos indicados na letra **i.1**, desta ata; até o final do mês de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

agosto o vencimento de prazo dos meses de janeiro e fevereiro serão zerados; os ofícios listados na letra “q” serão expedidos em **60 (sessenta) dias**; as certidões a que se referem a letra “r” serão expedidas em **7 (sete) dias**; ficou definido, ainda, que serão designadas audiências iniciais de processos submetidos ao rito sumaríssimo, de maneira que o prazo para realização da primeira audiência seja reduzido. Esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; ressalta-se que foram examinados alguns deles, em que há providências passíveis de adoção para prosseguimento do feito; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, não foram verificadas situações de descumprimento; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos solicitados nesta oportunidade.

7.9 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **85** autos em diversas situações processuais, dos quais **76** em execução (**10** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1998	1227	9	708	662				
1999	1146	1907	1648	4210	4282	609		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	873	1867	1146	213					
2000	2453								
2001	376	1259	2393	1216					
2002	1162	1917	1692	776	115	1377			
2003	7	2200	522	485	2721	336	421		
2004	313	247	2183	332	37	1668	628		
2005	1554	189	373	2506	31	2170	1042	1435	
2006	908	750	1148	217	735	315	327	312	397
	1060	1445							
2007	556	83	550	1272	755	1258	1100	1042	
2008	1151	1011	1010	523	688	719	1840		
2009	722	1247	35						

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2009	221	327	958	669	72	733	1151	468	925

9. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às 15h15min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Sumaré, 03/08/2009

(a) Roberto dos Santos Fresneda
Diretor de Secretaria